



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO N.º 04¹/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 **AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Eugênio Kuhn, N.º 300, inscrito no CNPJ N.º 92.123.926/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROBES SCHNEIDER, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Pedro Fetter, N.º 73, Apt. 301, Bairro Centro, em Alto Feliz/RS, inscrito no CPF sob N.º 603.***.***-72, portador da Cédula de Identidade N.º 30*****54, expedida pela SSP/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRIEBLER E TISSOT LTDA**, sita a Rua Tiradentes, N.º 255, sala 2, Centro, na cidade de Feliz, inscrita no CNPJ N.º 09.184.954/0002-57, representada por **ROSIANA LÚCIA TISSOT**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, inscrita na Cédula de identidade RG N.º 60*****02 e portadora do CPF N.º 224.***.***-34, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/1993, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Credenciamento n.º 01/2021, pelo período de 12 meses, com vigência de 15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REAJUSTE DO PREÇO**

Os valores estipulados no Termo de Credenciamento, serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.080/90 e das normas gerais da lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

¹ Termo Aditivo n.º 01/2022 – Prorrogação de prazo;
Termo Aditivo n.º 02/2023 – Prorrogação de prazo;
Termo Aditivo n.º 03/2024 – Prorrogação de prazo.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O presente ajuste tem como fundamento o art. 57, seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, admitindo como válida a assinatura em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento.

Alto Feliz/RS, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
Robes Schneider – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRIEBLER E TISSOT LTDA - CONTRATADA
Rosiana Lúcia Tissot – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maristela C. C. Dutra
CPF: 003.***.***-46

Nome: Márcia Brambila
CPF: 574.***.***-68

Dr. Daniel Nienov
OAB/RS nº 51.413
Assessor Jurídico do Município de Alto Feliz.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9550-423A-5C92-E487

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 15/09/2025 08:31:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL NIENOV (CPF 622.XXX.XXX-10) em 15/09/2025 09:07:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 15/09/2025 09:11:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRIEBLER E TISSOT LTDA - ME (CNPJ 091.XXX.XXX-00257) em 15/09/2025 16:22:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 16/09/2025 10:13:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/9550-423A-5C92-E487>